

TC 017.864/2014-3

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Responsáveis: Deivson Oliveira Vidal (CPF: 013.599.046-70); Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC (CNPJ: 21.145.289/0001-07).

Advogado constituído nos autos: Não há.

Dados do Acórdão					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Data da Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	7.579/2015	1ª Câmara	24/11/2015	41/2015	26

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Itens verificados	Sim	Não	N/A	Peça
Está correta a grafia do nome do responsável?	X			
Está correto o número do CPF do responsável?	X			
Está correto o valor do débito e/ou multa?	X			
Está correta a data do débito?	X			
Está correta a moeda utilizada?	X			
O débito será recolhido aos cofres corretos? Qual? Tesouro Nacional	X			
A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?	X			
O fundamento da condenação está correto?	X			
Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X			
O responsável está devidamente citado?	X			6-9
Estão identificados os endereços válidos do responsável/procuradores?			X	
Há procuradores habilitados?		X		
Há advogados constituídos?		X		
Há declaração de inidôneos inabilitados?		X		
Houve apreciação de recursos?		X		
Está correta a identificação da deliberação recorrida?			X	
Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X		

INSTRUÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

1. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que conferei os termos do Acórdão 7.579/2015-TCU-1ª Câmara, não tendo sido identificado nenhum erro material que justifique apostilamento.
2. Os responsáveis não constituíram advogados.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

3. Ante o exposto, submeto os autos à consideração superior propondo o encaminhamento ao Serviço de Administração desta Secex/MG para que proceda às devidas **notificações** do Sr.



Deivson Oliveira Vidal e do Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC. Sugiro que os ofícios sejam remetidos aos seguintes endereços:

DEIVSON OLIVEIRA VIDAL (CPF 013.599.046-70):

Rua Diamante, 25 – Condomínio Alphaville
CEP 34000-000 – NOVA LIMA/MG (peça 30).

INSTITUTO MUNDIAL DE DESENVOLVIMENTO E DA CIDADANIA – IMDC (CNPJ: 21.145.289/0001-07)

A/C: Deivson Oliveira Vidal - Presidente
Rua Gonçalves Dias, 89 – 11º e 12º andares – Bairro Funcionários
CEP 30140-090 – BELO HORIZONTE/MG (peça 31).

4. Proponho, ainda, que se remeta cópia do Acórdão, Relatório e Voto que o fundamentaram aos seguintes destinatários:

a) Controladoria-Geral da União – CGU;

b) Ministério do Turismo – MTur para ciência do resultado do julgamento, e para que seja dado conhecimento à **unidade de controle interno respectiva**, para as providências pertinentes, nos termos do art. 18, inciso II, §§ 5º e 6º, da Resolução TCU 170/2004;

c) Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, conforme determinação constante do subitem 9.6 do Acórdão 7.579/2015-TCU-1ª Câmara.

Secex/MG, em 7 de dezembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)
Maria Cristina Rielle da Silveira
TEFC – Mat. 1963-1